



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

PRO SEC GAB. SECS. PESSOAL

ANO X — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 4 de julho de 1968, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-2.594 — Previminas — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belo Horizonte (MG).

A-68-2.636 — Plusval — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-2.637 — Santista — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Santos (SP).

A-68-2.661 — Faria Fraga — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-2.687 — Mantiqueira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Santa Rita do Sapucaí (MG).

A-68-2.688 — Sul Mineira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Varginha (MG).

A-68-2.689 — Belo Horizonte — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belo Horizonte (MG).

Firma Corretora

a) Autorização para funcionar:

A-67-3.914 — Jerônimo Pinheiro de Abreu — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Goiânia (GO).

Firma intermediadora

a) Autorização para funcionar:

A-68-1.171 — José de Souza — Intermediador de Títulos e Valores Mobiliários — Curitiba (PR).

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-1.426 — Unica — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda — Porto Alegre (RS).

A-68-1.542 — Mineira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Belo Horizonte (MG).

A-68-1.583 — CRECIFRA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-1.657 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Bagé Ltda — Bagé (RS).

A-68-2.151 — BIEME — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Ponta Grossa (PR).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSPETORIA DE BANCOS
DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos Processos numéros:

Em 17 de maio de 1968

Cancelamento da autorização para operar em crédito.

Cooperativa dos Cafeicultores do Vale do Manhuaçu Ltda. — Manhuaçu (MG) — Registro SER nº 6.244, de 20.5.60.

Em 27 de maio de 1968

Cancelamento da autorização para funcionar

Cooperativa de Crédito Agrícola e Popular de Guarantã Ltda. — Guarantã (SP) — Certificado de Autorização nº 152, expedido em 20 de dezembro de 1967, por este Banco Central.

Em 29 de maio de 1968

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Lins — Lins (SP) — Registro SER nº 5.569, de 25 de fevereiro de 1958.

Cooperativa Agrícola de Atalaia — Atalaia (AL) — Registro SER número 1.650, de 30.4.43.

Em 3 de julho de 1968

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 308-68 — Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Colinas Ltda. — Colinas (MA) — Registro SER nº 76, de 17.6.60.

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 3.181-66 — Banco Regional S.A. — Até 22.2.69.

Em 4 de julho de 1968

a) Cancelamento da autorização para funcionar:

SP-222-68 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Bauru Ltda. — Bauru (SP) — Certificado de Autorização nº 85, expedido em 19.5.67, por este Banco Central.

b) Cancelamento da autorização para operar em crédito:

Cooperativa Agrícola Mista "Cerro Azul" Ltda. — Cerro Azul (PR) — Registro SER nº 1.867.

Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Machado Ltda — Machado (MG) — Registro SER nº 2.011.

Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso. — São Sebastião do Paraíso (MG) — Registro SER nº 6.266.

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 3 DE JULHO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 3.852-68, com fundamento no artigo 10, item III, da Lei número 4.510 de 1-12 de 1964, resolve:

Aprovar o contrato celebrado com Sack & Kieselbach Maschinenfabrik

— G.M.B.H. representada por C.D. Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda., para fornecimento à Casa da Moeda de uma prensa hidráulica, com os equipamentos complementares, nos termos do empenho nº 386 — DVMT de 16 de abril de 1968, na importância de NCr\$ 58.585,34 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), processo 3.852-68. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo — Galba Ferreira de Oliveira, Relator — Generoso Ponce de Arruda — Sócrates Galvêas — Amaury Rocha Vercillo — Egberto de Faria Melo.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1968

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º, item II, do Decreto Lei nº 8.455 de 21.12.1945, que mandou acrescentar a alínea g ao Artigo 31 do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19.6.1934, tendo em vista indicação da Comissão de Promoções instituídas pela Portaria nº 205/66-P., de 21.6.1966, desta Administração, e na forma do Artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952 resolve:

Nº 305 — A partir de 30.6.68 pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. na Série de Classes de Oficial de Administração Código AF-201, Maria José Bruno, Matrícula 41, da Classe B, nível 14 para a Classe C nível 16 na vaga constante do Decreto número 57.588 de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior. — Michel Gradovoh, Presidente.

neiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior.

A partir de 30.6.68, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. na Série de Classes de Oficial de Administração Código AF-201, Luiz Gonzaga do Vale Filho, Matrícula 83, da Classe A Nível 12 para a Classe B Nível 14, na vaga constante do Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior.

A partir de 30.6.68, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. na Série de Classes de Oficial de Administração Código AF-201, Maria José Bruno, Matrícula 41, da Classe B, nível 14 para a Classe C nível 16 na vaga constante do Decreto número 57.588 de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior. — Michel Gradovoh, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das prerrogativas que lhe concedem o Decreto-lei nº 8.463 de 27 de dezembro de 1945, no Art. 19, alínea "b", e o Regimento da Autarquia, baixado com o Decreto nº 44.656, de 17-X-58, no seu Art. 142, inciso I:

Tendo em vista que vem de ser promulgada a Lei nº 5.450, de 5 de junho de 1968, elaborada em conformidade com as normas da Constituição e Lei Complementar o que apro-

va o Orçamento Plurianual para o triênio 1968-1970

Tendo em vista, que a Constituição, no seu Art. 65, § 4º, veda a execução de projetos, programas, obras ou despesas não incluídas nos orçamentos plurianuais de investimentos, resolve

Nº 1.195 — I — Determinar a imediata paralisação de todos os trabalhos relativos a obras não consideradas na referida Lei 5.450-68.

II — Mandar que sejam submetidos ao Conselho Executivo os contratos alcançados por esta determinação, a fim de que sejam adotadas as provi-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | NCr\$ 18,00 | Semestre | NCr\$ 13,50 |
| Ano | NCr\$ 36,00 | Ano | NCr\$ 27,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | NCr\$ 39,00 | Ano | NCr\$ 30,00 |

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais à renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

dências finais de resilição e medição para pagamento final.

III — Determinar o levantamento das obras delegadas que estejam nessa situação, a fim de que sejam denunciadas os respectivos convênios e substituídos por outros de delegação de encargos, quando o desejarem os órgãos delegados.

IV — Caberá à Subdiretoria Técnica a coordenação das medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria. — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1968. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.197 — Dispensar a servidora Lége Duarte Dantas, matrícula número 2.179.354, amparada pela Lei 4.069-62 desta Autarquia, da função de substituta de Secretário do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.198 — Designar o Escriturário nível 10, Myrtis Pinheiro Fernandes, matrícula nº 1.164.270, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão de Estudos e Projetos em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 9.865-67 — No requerimento em que a firma "Raul Nin Ferreira", solicita revisão da medição para, lhe ser restituída a importância descontada a mais, foi exarado o seguinte: — "Indeferido — de acordo com os pareceres — Em 27.6.68 — as) Alvaro Gomes Barbosa — Diretor-Geral Substituto".

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 487.2-68

Em 12 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-65, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-31-68 e DNPVN 1.273-67 e o que ficou deliberado na sua 487ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 1968, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento rotativo feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Engenheiro Hélio Fausto de Souza, então Chefe da Representação do mesmo Departamento em Brasília, no valor mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), constante do Processo DNPVN. 1.273-67.

II — A despesa correrá a conta da Verba 2.0.0.00 — C-2.8.00 — SC-2.8.32 — 3 DNPVN — Encargos Diversos: do Anexo 4.23 (03.03) da Lei nº 4.295, de 16.12.63, do Orçamento da União em 1964 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 4.213 — Verba 1.0.00 — 1.6.01 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, que correspondem à verba: 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores — 2) relativas a 1964 do orçamento do DNPVN para 1966.

Sala das Reuniões, 12 de março de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 487.3-68

Em 12 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do § 2º do art. 1. das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-87-66 e DNPVN. 2.445-67, bem como o que ficou deliberado na sua 487ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 1968, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias

Navegáveis a providenciar a restituição da caução à firma A. P. Melo — Construções Ltda., no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), e respectivos reforços, referentes às obras de alvenaria, pintura, pisos, aparelhos e sistemas hidráulicos e de esgotos, para a instalação do então Serviço de Assistência Médico-Social, Divisão do Pessoal e ainda, copa e sanitários do 4º pavimento do Edifício sede do mesmo Departamento.

Sala das Reuniões, 12 de março de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 487.4-68

Em 12 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-162-66 e DNPVN. 908-68 e o que ficou deliberado na sua 487ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 1968, resolve:

Aprovar o Termo nº 4-68, de 14 de fevereiro de 1968, Aditivo ao Aditivo de 11 de agosto de 1967, referente ao Termo de Ajuste de 29 de abril de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S. A. para construção de um trecho de cais em Maceió, no Estado de Alagoas, cujo valor global fica mantido em NCr\$ 3.693.238,04 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros novos e quatro centavos).

Sala das Reuniões, 12 de março de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 487.5-68

Em 12 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 401-65 e DNPVN. 1.458-68 e o que ficou deliberado na sua 487ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Chefe da Divisão Médico Social do mesmo Departamento — Felipe Constância e atualmente ao seu substituto legal — Antônio Fucci, Chefe da Seção de Serviço Social, da referida Divisão, no valor de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas de assistência médica, hospitalar, dentária e social aos credenciados da mesma Autarquia.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis os balanços mensais correspondentes, que servirão como prestação de contas.

III — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 10.00 — Assistência Social, do Orçamento do DNPVN — Exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 12 de março de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 489.1-68

Em 19 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-149-66 e DNPVN-7.080-67 e o que ficou deliberado em sua 489ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 1968, resolve:

Aprovar o Aditivo nº 31-67, de 2 de junho de 1967, no valor global de ... NCr\$ 224.595,27 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros novos e vinte e sete centavos), ao Termo de Ajuste de 31 de março de 1966 (valor de NCr\$... 166.809,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e nove cruzeiros novos), celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Companhia Everest Engenharia e Comércio, para a construção de um armazém de 1ª linha no Porto do Recife, no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1968. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 489.2-68
Em 19 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 26 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-6-87 e DNPVN-10.769-67 e o que ficou deliberado na sua 489ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 1968, resolve:

I — Tornar sem efeito as disposições do item II da Resolução número 375.6-67, de 31 de janeiro de 1967, deste Conselho, referente à desapropriação de imóveis para complementação das obras do cais de Macuco, no Porto de Santos — Estado de São Paulo.

II — Tornar sem efeito a Resolução nº 391.4-67, de 4 de abril de 1967, também deste Conselho, que aprovou inclusão de terrenos na referida Resolução nº 375.6-67.

III — Aprovar a inclusão dos seguintes terrenos na relação constante do item I da Resolução nº 375.6-67;

"a) Um terreno de propriedade de Cezar Natário, no qual existem diversas benfeitorias, tendo forma irregular com a área de 1.335,80 m² (um mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros), fazendo frente para a linha férrea do Forte Augusto, na extensão de 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) e confrontando pelo lado esquerdo, na extensão de 36,27 m (trinta e seis metros e vinte centímetros), com terreno de propriedade de D. Maria Gil Pereira e na extensão de 10,19 m (dez metros e dezenove centímetros), com terreno de propriedade da Companhia Docas Santos; pelo lado direito, na extensão de 45,63 m (quarenta e cinco metros, sessenta e três centímetros) com terreno de propriedade da Companhia Docas de Santos e pelos fundos, na extensão de 43,37 m (quarenta e três metros e trinta e sete centímetros), ao longo do limite da futura faixa portuária, com terreno remanescente de propriedade do mesmo Cezar Natário;

b) Um terreno de propriedade de D. Maria Gil Pereira, no qual existe uma benfeitoria, tendo forma irregular com a área de 594,90 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa decímetros), fazendo frente para terreno de propriedade da Companhia Docas de Santos, segundo um alinhamento quebrado, na extensão de 28,86 m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros); confrontando pelo lado esquerdo, na extensão de 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros), com terreno de propriedade da Companhia Docas de Santos; pelo lado direito, na extensão de 38,27 m (trinta e seis metros e vinte e sete centímetros), com terreno de propriedade de Cezar Natário e pelos fundos, na extensão de 42,24 m (quarenta e dois metros e vinte e quatro centímetros), ao longo do limite da futura faixa portuária, com terreno remanescente de propriedade da mesma D. Maria Gil Pereira".

Sala das Reuniões, 19 de março de 1968. — *Hildebrando de Araujo Goes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 489.3-68
Em 19 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-674-65 e DNPVN-13.331-67 e o que ficou deliberado na sua 489ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 1968, resolve:

Aprovar o Termo de Rescisão número 50-67, de 9 de outubro de 1967, do Convênio de 25 de novembro de

1965, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Companhia Docas do Ceará, referente à construção do Armazém A-3, no Porto de Mucuripe — Estádio do Ceará, por não poder aplicar as Cláusulas 3ª e 4ª do citado Convênio. Sala das Reuniões, 19 de março de 1968. — *Hildebrando de Araujo Goes*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 489.4-68
Em 19 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 169-67 e DNPVN. 3.149-68 e o que ficou deliberado na sua 489ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimentos em favor do Chefe do Serviço de Relações Públicas do mesmo Departamento — Luiz Henrique Palumbo Targat, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas do referido órgão.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis os balanços mensais correspondentes, que servirão como prestação de contas.

III — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.22 — 01) — Despesas Urgentes de qualquer natureza, do orçamento do DNPVN para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1968. — *H. Araujo Goes*.

RESOLUÇÃO Nº 490-1-68
Em 22 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o alínea 8 do inciso b", do art. 6 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e

Considerando o disposto no § 2º do Art. 8º da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 46.434, de 15 de julho de 1959;

Considerando, ainda, o que consta do Processo CNPVN 39-88 e do Ofício G-442, de 7 de março de 1963, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

Considerando, finalmente, o que ficou deliberado na sua 490ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 1968, resolve:

I — Aprovar a proposta do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, da majoração de 50% das atuais taxas e adicionais incidentes na Tabela "A" (Utilização do Porto), das Tarifas dos Portos de Mucuripe Natal Cabedacé — Recife Vitória (excluindo o Terminal de Tubarão, de Companhia Vale do Rio Doce), Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, Imbituba, Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

II — Determinar que a respectiva portaria entre em vigor 30 dias após sua publicação no Diário Oficial.

III — Submeter a presente Resolução à homologação Ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 22 de março de 1968. — *H. de Araujo Goes* — Presidente da CNPVN.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de

RESOLUÇÃO Nº 491.1/68
Em 26 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

que lhe confere o Art. 9º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-695-65 e DNPVN-1.823 de 1968 e o que ficou deliberado em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 1968, resolve:

Aprovar o Termo nº 5-68, de 22 de fevereiro de 1968, Segundo Aditivo ao Termo de Ajuste de 16 de dezembro de 1965, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a COHIBRA S. A. — Hidráulica e Terraplanagem, referente à execução de serviços de dragagem na bacia de evoluções do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco, para a dragagem de mais 1.800.000m³ (um milhão e oitocentos mil metros cúbicos), passando o valor total dos citados serviços a ser NCr\$ 7.088.000,00 (sete milhões, oitenta e oito mil cruzeiros novos).

Sala das Reuniões, 26 de março de 1968. — *H. Araujo Goes*.

RESOLUÇÃO Nº 491.2/68
Em 26 de março de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-230-66 e DNPVN-2.283-68 e o que ficou deliberado em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 1968, resolve:

Aprovar o Termo nº 6-68, de 8 de março de 1968, Segundo Aditivo ao Termo de Ajuste de 17 de junho de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a "Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S. A.", referente à execução da dragagem de restabelecimento das profundidades do Porto do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, a fim de aumentar o volume da dragagem para 2.700.000m³ (dois milhões e setecentos mil metros cúbicos) e o seu valor total para NCr\$ 6.365.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos), e, ainda, prorrogar por cinco meses o prazo para a conclusão dos mesmos serviços.

Sala das Reuniões, 26 de março de 1968. — *H. Araujo Goes*.

RESOLUÇÃO Nº 491.5-68

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-401-65 e DNPVN 3.460-68 e o que ficou deli-

berado na sua 491ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 1968, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Felipe Constâncio — Chefe da Divisão Médico Social do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender às despesas com combustível e lubrificantes nas viagens de inspeção aos Órgãos Regionais da referida Autarquia.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis os balanços mensais correspondentes, que servirão como prestação de contas.

III — A despesa correrá por conta da Verba 3.1.4.0 — Material de Consumo — 04.00 — Combustíveis e Lubrificantes — do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1968.

Sala das Reuniões, 26 de março de 1968. — *H. Araujo Goes*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º § 3º Item 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 461 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Rubem Winograd — Engenheiro 22.B Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Programação (DC-SP), da Divisão de Coordenação da Diretoria do Planejamento e Coordenação deste Departamento, designado conforme Portaria nº 222-DG, de 3 de dezembro de 1967 publicada no Diário Oficial nº 241 e no BOAD número 244, respectivamente de 20 e 29 de dezembro de 1967.

Nº 462 — Considerar aposentado a partir de 30 de abril de 1968 no Anexo I, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Alberto Level Sobrinho Desenhista, nível 16-C, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o artigo 100, item II, combinado com o artigo 177, § 1º da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967 e artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e na conformidade do Parecer PJ-SC nº 52-68, de 4 de março de 1968, da Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo nº 12.947-67, resolve:

Nº 465 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Afonso de Almeida Gesteiro Filho, Engenheiro nível 22, de acordo com a letra "c" do artigo 178 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967. — *José Guimarães Landim*, Diretor-Geral

TRABALHADOR AVULSO

FÉRIAS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1 036

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas.

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 531

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, bem como pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, RESOLVE:

Nº 3271 - NAVIOS GRANELEIROS

Tendo em vista o disposto no item 6 da Resolução nº 3228 do Boletim nº 520 publicado no Diário Oficial de 6 de maio de 1968:

1 - Classificar como graneleiros os navios abaixo mencionados:

| | |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| MARINGÁ | } Companhia de Navegação e Comércio Pan-Americana |
| KALU | |
| CAIÇARA | Companhia de Navegação Marítima Netumar |
| SIDERÚRGICA SEIS .. | } Companhia Siderúrgica Nacional |
| SIDERÚRGICA SETE .. | |
| ANTONIO CASTRO | } Domingos Gonçalves Martins YGOM |
| YGOM | |
| MARISA | Empresa de Navegação Aliança S.A. |
| JACUI | } Navegação Mercantil S.A. |
| MERITI | |
| NAVEM MONICA | |
| NAVEM HEMBURI | |
| FRANCISCO MATARAZZO. | Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda. |
| NORSUL I (barcaça).. | Companhia de Navegação Norsul S.A. |

2 - Os navios acima carregarão única e exclusivamente grãos.

3 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 28-6-68)

Nº 3272 - CONCESSÃO DE LINHAS DE CABOTAGEM MARÍTIMA.

Tendo em vista o disposto no item 3 da Resolução nº 3228 do Boletim nº 520 publicado no Diário Oficial de 6 de maio de 1968, CONCEDER aos armadores a seguir mencionados as linhas de navegação adiante especificadas:

I) - L-1 - BUENOS AIRES - MANAUS
(Navios acima de 5000 TDW)

S → N - Buenos Aires - Santos (alt.) - Rio de Janeiro (alt.) - Belém - Portos Amazônicos (op.) - Manaus.

N → S - Manaus - Portos Amazônicos (op.) - Belém - Recife - Rio de Janeiro (alt.) - Santos (alt.) - Buenos Aires.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 60 dias

2 saídas mensais de Buenos Aires = 1ª e 4ª semanas

2 saídas mensais de Manaus = 1ª e 4ª semanas

a) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR
2 navios

b) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
4 navios

II) - L-2 - BUENOS AIRES - VITÓRIA
(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Buenos Aires - Porto Alegre (op.) - Pelotas (op.) - Rio Grande (op.) - Florianópolis (op.) - Itajaí (op.) - São Francisco do Sul (op.) - Antonina (op.) - Vitória (op.) (Transporte de trigo).

N → S - Vitória (op.) - Rio de Janeiro (op.) - Santos (op.) - Paranaguá (op.) - Antonina (op.) - São Francisco do Sul (op.) - Itajaí (op.) - Florianópolis (op.) - Porto Alegre (op.) - Buenos Aires.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 30 dias

2 saídas mensais de Buenos Aires = 1ª e 4ª semanas

2 saídas mensais de Vitória = 1ª e 4ª semanas

a) JOSÉ VIEIRA
1 navio

b) L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.
3 navios

c) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
6 navios

d) NAVELIBRA - NAVEGAÇÃO LITORÂNEA BRASILEIRA S.A.
1 navio

e) NEPTUNIA SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO LTDA.
1 navio

f) TRANSMARÍTIMA COMERCIAL S.A.
1 navio

III) - L-3 - BUENOS AIRES - SALVADOR
(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Buenos Aires - Santos - Rio de Janeiro - Vitória (op.) - Ilhéus (op.) - Salvador (op.).

N → S - Salvador (op.) - Ilhéus (op.) - Vitória (op.) - Rio de Janeiro - Santos - Buenos Aires.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 45 dias.

1 saída mensal de Buenos Aires = 3ª semana

1 saída mensal de Salvador = 3ª semana

a) L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.
2 navios

b) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
1 navio

c) CARGEMAR - CARGUEIROS MARÍTIMOS BRASILEIROS LTDA.
1 navio

2 saídas mensais de Porto Alegre = 1ª e 3ª semanas
 2 saídas mensais de Belém = 1ª e 3ª semanas

a) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
 2 navios

VII) - L-7 - PORTO ALEGRE - FORTALEZA

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Porto Alegre - Pelotas (op.) - Rio Grande - Rio de Janeiro - Salvador (op.) - Recife - Natal (op.) - Portos Salineiros: Areia Branca - Macau - Fortaleza (op.)

N → S - Fortaleza (op.) - Portos Salineiros: Macau - Areia Branca - Cabo Frio (op.) - Santos (op.) - Porto Alegre.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = dias

2 saídas mensais de Porto Alegre = 2ª e 4ª semanas

2 saídas mensais de Fortaleza = 2ª e 4ª semanas

a) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
 3 navios

b) NAVEGAÇÃO MINUANO S.A.
 1 navio

VIII) - L-10 - SANTOS - MANAUA

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Santos (alt.) - Rio de Janeiro (alt.) - Macapá (op.) - Portos Amazônicos - Manaus.

N → S - Manaus - Portos Amazônicos (op.) - Belém - Fortaleza (op.) - Rio de Janeiro (alt.) - Santos (alt.).

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 43 dias

2 saídas mensais de Santos = 1ª e 3ª semanas

2 saídas mensais de Manaus = 1ª e 3ª semanas

a) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR
 2 navios

b) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA
 2 navios

c) NAVEGAÇÃO CONTINENTAL LTDA. (Parceria Marítima)
 3 navios

IX) - L-11 - SANTOS - FORTALEZA

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Santos (alt.) - Rio de Janeiro (alt.) - Recife (op.) - Fortaleza

IV) - L-4 - BUENOS AIRES - FORTALEZA

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Buenos Aires - Santos (op.) - Rio de Janeiro (op.) - Maceió (op.) - Recife (op.) - Cabedelo (op.) - Natal (op.) - Fortaleza - (Transporte de trigo),

N → S - Fortaleza - Portos Salineiros: Macau - Areia Branca - Vitória (op.) - Rio de Janeiro (op.) - Santos (op.) - Buenos Aires.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 60 dias

1 saída mensal de Buenos Aires = 2ª semana

1 saída mensal de Fortaleza = 2ª semana

a) CINABA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO BANDEIRANTES S.A.

3 navios

b) COMPANHIA DE TRANSPORTES RIO DE JANEIRO

1 navio

c) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA

5 navios

d) NAVEGAÇÃO SAVÓNIA S.A.

1 navio

e) L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

1 navio

V) - L-5 - PORTO ALEGRE - MANAUS

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Porto Alegre - Pelotas (op.) - Rio Grande - Santos (alt.) - Rio de Janeiro (alt.) - Recife - Natal (op.) - Fortaleza (op.) - São Luís (op.) - Belém (op.) - Portos Amazônicos - Manaus.

N → S - Manaus - Portos Amazônicos - Belém (op.) - Portos Salineiros: Areia Branca - Macau - Rio de Janeiro (alt.) - Santos (alt.) - Porto Alegre.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 90 dias.

3 saídas mensais de Porto Alegre = 4ª semana

3 saídas mensais de Manaus = 4ª semana

a) LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S.A. - LIBRA

3 navios

VI) - L-6 - PORTO ALEGRE - BELÉM

(Navios acima de 3000 TDW)

S → N - Porto Alegre - Pelotas (op.) - Rio Grande - Rio de Janeiro - Salvador (op.) - Recife - Natal (op.) - Fortaleza - São Luís - Belém.

N → S - Belém - São Luís (op.) - Portos Salineiros: Areia Branca - Macau - Cabo Frio (op.) - Rio de Janeiro (op.) - Santos (op.) - Porto Alegre.

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) - experimental = 60 dias

U → S - Fortaleza - Portos Salineiros: Macaé - Areia Branca - Cabo Frio (op.) - Rio de Janeiro (alt.) - Santos (alt.).

Tempo da viagem redonda (T.V.R.) experimental = 30 dias

1 saída mensal de Santos ou Rio de Janeiro = 31 semana

1 saída mensal de Fortaleza = 31 semana

e) NAVUNIDOS NAVEGAÇÃO S.A.

8 NAVIOS

OBSERVAÇÕES:

- 1) Até o dia 20 de cada mês, os armadores deverão apresentar ao Departamento de Navegação da Comissão de

Marinha Mercante o calendário com o nome do navio cujos serviços serão executados nas linhas ora autorizadas, no mês subsequente.

1) Os armadores terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação da presente resolução, para iniciar as linhas ora concedidas, com os navios em operação.

2) Os armadores terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o ato de entrega ou recebimento dos navios ora em construção, para colocá-los em tráfego nas linhas autorizadas.

3) A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 28-6-68)

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1968

JOSE CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Presidente

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-3-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DDT

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1968

O Diretor Substituto da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.502 de 1968, resolve:

Nº 150 — Aposentar, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal, no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Aruleno Santos Novães, Professor Adjunto, Código EC-502-22, matrícula nº 1.733.999, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

O Diretor Substituto da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.573 de 1968, resolve:

Nº 151 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 76, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walda Nagata Immaculada Terra, matrícula nº 2.240.897, Escrivã, Código: AF-202-8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, a partir de 11 de maio de 1968.

O Diretor Substituto da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.562, de 1968, resolve:

Nº 152 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 76, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo José Barbosa, matrícula nº 2.240.341, Servical, Código: GL-102-5-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, a partir de 20 de março de 1968. — Nylceo Marques de Castro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do art. 40, item 2º do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer nº 447, resolve:

Nº 679 — Nos termos do artigo 77 do mesmo Estatuto, designar o Professor Camillo Manoel Abud, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único, da Escola de Educação Física e Desportos, para Chefe do Departamento de Terapêutica, da referida Escola, para o triênio 1968-1971.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no D. O. de 27 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 680 — Conceder exoneração a partir de 12.9.1967, nos termos do art. 76, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Walter Hoch de Oliveira, no cargo de Professor Assistente, EC-503-20, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 681 — Anular a Portaria nº 520, de 20.6.66, por motivo da mesma estar em desacordo com as disposições legais vigentes ao tempo em que foi emitida.

Nº 682 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 100, item III,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER

1º, combinado com o art. 101, item I, alínea "A" da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Elza de Azevedo Daltro Santos, matrícula nº 1.218.665, no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 683 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Judith Millan Barbosa de Oliveira Cruz, matrícula nº 1.224.628, no cargo de Escrivã, AF-202-10-B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 684 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 3 de novembro de 1964, nos termos do artigo 53, item I, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Orlando Amendola, matrícula nº 1.233.411, no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 685 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Feliciano de Paula Martins, matrícula nº 1.850.943, no cargo de Servical, GL-102-5-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 686 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Ibsen Dormund Martins, matrícula nº 1.222.528, no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 687 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Paulo de Góes, matrícula nº 1.234.581, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Faculdade de Farmácia, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 688 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, com o art. 1º, § 3º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967 e com o art. 1º, § 3º do Decreto nº 61.315, de 15 de novembro de 1967, a Sylla Galvão da Silva, matrícula nº 1.237.049, ocupante do cargo de Contador, TC-302-21-B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, no cargo de Contador, TC-302-22-C, ao qual é declarado promovido, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961. — Muniz de Aragão.

Cumpra-se informar, que examinando o presente processo de número 32.842-67, para efeito de acumulação de funções por Wilson Leon Auxiliar de Ensino do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a de Farmacêutico "A" nível 25 do Hospital Estadual Miguel Couto, entendemos que ocorre correlação de matérias, visto que o interessado é diplomado em Farmácia (fls. 4) e fez o Curso de Especialização em Microbiologia (fls. 5), havendo também compatibilidade de horários conforme fls. 24. Assim, nada há que impeça a presente acumulação que está de acordo com o Art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6.12.1965.

Em 19 de junho de 1968. — Italo Suassuna, Prof., Adjunto do Q. U. da UFRJ — Luiz R. R. G. Travassos, Prof. Assistente do Q. U. da UFRJ — João Ciribelli Guimarães, Professor Assistente do Q. U. da UFRJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 109 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 13 de abril do corrente ano, de acordo com o item I do artigo 176, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Carpinteiro Joaquim Ferreira dos Anjos, matrícula nº 2.234.094, no cargo acima mencionado, Código A-601-9-B, do Quadro Único de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade. — Arthur Lopes Pereira, Reitor.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 119 — Conceder aposentadoria a Moacir Lima Cabral, matrícula nº 1.617.770, no cargo de Professor Adjunto nível 22, da 1ª Cadeira — Matemática da Escola Superior de Agricultura, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com o artigo 177, § 1º da Constituição Federal, e ainda de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Universidade, visto ter provado contar mais de vinte e cinco anos de serviço público e servido em zona de guerra.

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 40 do Decreto nº 55.747 de 1965 e tendo em vista o Processo nº 1.671-68, resolve:

Nº 121 — Designar, na forma do artigo 36 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1968, o Professor Assistente EC-503-2-C Waldecy Fernandes Pinto para substituir o Professor Adjunto Agrônomo Correia de Oliveira Andrade, da Cadeira de Desenho da Escola Superior de Agricultura, até ulterior deliberação.

Nº 122 — Designar o Professor Adjunto 22, Clovis Coelho de Andrade Lima, da Escola Superior de Agricultura, desta Universidade, para reger a 1ª cadeira — Genética Vegetal da referida Escola, vaga com a aposentadoria do Professor Catedrático Eudes de Souza Leão Pinto, e nos termos do artigo 48 do Decreto nº 59.676 de 6 de dezembro de 1966. — Arthur Lopes Pereira, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Acesso desta Universidade instituída pela Portaria nº 2.759, de 27 de junho de 1967, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, que regulamentou o Capítulo VIII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 3.206 — Nomear, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, em vagas existentes na Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, conforme Decretos nºs 60.805, de 28 de junho de 1967, e 62.518, de 9 de abril de 1968, os seguintes funcionários do mesmo Quadro e Parte:

I — Do cargo de Escrivão, AF-202-10-B, para cargo de Oficial de Administração, AF-201-12-A: 1. Maria de Lourdes Torres

II — Do cargo de Servente de Necropsia, GL-103-6, para cargo de Auxiliar de Necropsia, P-1704-9-A:

1. Efon Ilha da Palma
III — Do cargo de Laboratorista, P-1602-9-B, para cargo de Técnico de Laboratório, P-1601-12-A:

1. Cecy Ramos Rodrigues
2. Bertoldo Achutti
IV — Do cargo de Servente de Pedreiro, A-102-1, para cargo de Pedreiro, A-101-9-A:

1. João René Jacques Pavão
2. Alfredo Prestes Antunes

V — Do cargo de Escrivão-Talhoçaf, AF-204-7, para cargo de Escrivão, AF-202-8-A:

1. Julieta Londero Diaz
2. Iris Sonia Roennau dos Santos
3. Marina da Silveira Porciuncula
4. Afãdne Motchi de Almeida
5. Néilson Edison Piccini Caneda
6. Adão Rios Rocha
7. Carlos Domingos Finger da Silva
8. Wilson Carvalho Dias

VI — Do cargo de Servente, GL-104-5, para cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303-7-A:

1. Maria de Lourdes dos Santos
2. Alverina Pierina Venturini
3. Therezinha Rodrigues
4. Jurema Madruga Neves
5. Oração Ribeiro
6. Iza Lencina Bairos Cruz
7. Mafía de Loufdes Raimundo Gonçalves
8. Nilza Martuzzo de Castro
9. Elói Dias Jesuino
10. Francilina dos Santos Pereira Professor José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1968

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.184 de 1968, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 2.082 — I — Delegar competência ao Chefe da Seção de Cadastro, Evandro Nascimento, para em seus impedimentos eventuais, arrolar as carteiras profissionais dos servidores contratados desta Universidade.
II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, homologadas as anotações anteriormente efetuadas na conformidade do presente ato. — Carlos Augusto Cunha, Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 117-68

(*) PORTARIA DE 5 DE JUNHO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.141 — Aposentar, de acordo com o art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil, nos termos do art. 176, inciso II e com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigos 10 e 34, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Gaudioso Bento da Silva, Ponto nº 5.906, matrícula 1.787.525, ocupante do cargo de Atendente P-1703.9, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

(*) PORTARIA DE 6 DE JUNHO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.151 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de São Paulo (ASP), com as designações de substitutos eventuais de Funções Gratificadas:

O.I.S. nº 11, de 7-5-68 — Designa Maria José Viana Caldas, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.731.694 para substituir Josias Mota da Silva, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (SPK), da Contadoria Regional (SPU), no período de 6-5 a 4-6-68.

O.I.S. nº 12, de 7-5-68 — Designa Geraldo Prado dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.042.358, para substituir Maria José Viana Caldas, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empenho (SKE), da Seção de Classificação e Empenho (SPK), da Contadoria Regional (SPU), no período de 6-5 a 4-6-68. — Tarcísio Maia, Presidente.

(*) PORTARIA DE 12 DE JUNHO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.192 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Toledo Lima, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.508.779. — Tarcísio Maia, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.254 — Demitir, por insubordinação grave em serviço, nos termos

(*) Republicadas por terem saído com incorreção no Diário Oficial de 17-6-68.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

do inciso IV, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Batista de Oliveira, Servente, nível 5, matrícula nº 1.048.987, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarcísio Maia, Presidente,

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33. DE
29 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Ins-

truições nº 75, de 26 de maio de 1968, resolve:

Art. 1º Designar Flavio de Carvalho, Médico TC-801.21-A, do Quadro da Administração Central — AC, Ponto HSE nº 6.210, matrícula número 2.124.159, para substituir, nos impedimentos eventuais, Rosita Sacramento, ocupante da função gratificada 3-F, de Chefe do Ambulatório de Beneficência — SOB, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 194, de 21 de setembro de 1966, que designou Mario de Paula e Silva Cabral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE
18 DE JUNHO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1968, resolve:

Art. 1º Designar José Rodrigues Teixeira, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, Ponto nº 7.133, matrícula número 1.055.605, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria Wilma, ocupante da função gratificada 17-F, de Encarregada da Turma Financeira — DAF, do Serviço de Dietética — SMD, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 77, de 13 de julho de 1966.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE
18 DE JUNHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o art. 82 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Designar Maria Luiza Galvão, Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.056.103, Ponto nº 9.928, para substituir Eugênio Pereira Cardoso, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.900.590, Ponto nº 1.350, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Impostos e Taxas (CLT), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Relação nº 124-68

PORTARIAS DE 3 DE JULHO
DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.339 — Designar Cléa Maria Gentile de Melo Queiroz, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula número 1.911.597, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado de Turma de Administração, da 3ª Procuradoria, da Procuradoria Geral (PP), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.340 — Dispensar Heli Grandelle, Agregado 10-F, ponto nº 3.927, matrícula nº 1.106.693, da Função Gratificada 10-F, de Encarregado da Turma de Máquinas, da Seção de Multilith, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.342 — Designar Heli Grandelle, Agregado 10-F, ponto nº 3.927, matrícula nº 1.106.696, para exercer a função gratificada 7-F, de Chefe da Seção de Multilith, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.343 — Designar Norberto Cardoso, Impressor A-407.9-B, ponto número 3.676, matrícula nº 1.765.194, para exercer a função gratificada 10-F, de Encarregado da Turma de Máquinas da Seção de Multilith, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarcísio Maia, Presidente.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

FAP Nº 276, de 27.6.68 — concedendo a Rubens Paulo Cury de Almeida Torres, avulsão do cargo de Advogado, classe "D", grau III, do Quadro do Pessoal do Banco a partir de 1º.7.68.

— Art. 60 do E.F.B.N.D.E. — Processo nº 1.211-68.

Resumo de Ata da vigésima-segunda reunião ordinária da Diretoria realizada a 3 de junho de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada a reunião foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 10.201-64 — Aprovado e submetido ao C. A. projeto de Resolução que complementa e altera a Resolução CA-286-67. — Proc. 1.372-68 — Encaminha ao C. A. manifestação favorável à aprovação de minuta de convênio. — Proc. 3.972-67 — Cancelada a Decisão Dir. 421-67, aporatória de colaboração financeira. — Proc. 9.484-65 — Autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação solicitada. — Proc. 1.484-68 — Autorizada a concessão de financiamento no valor de NCr\$ 145.000,00. — Proc. 361-68 — Autorizada a transformação das Condições Prévias de nºs 7 e 8, constantes da Decisão Dir. 101-68, em suspensivas da vigência do instrumento contratual a ser firmado pelo DNDE com a Interessada, nos termos do pronunciamento do Departamento Jurídico da Entidade. — Proc. 4.435, 1967 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à homologação da correção procedida pelo Diretor-Superintendente no item 3.3 das Condições Especiais estabelecidas na Decisão CA-66-68. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da vigésima-terceira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 7 de junho de 1968

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 24.5.68. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 1.410-68 — Aprovada a 1ª Revisão do Orçamento de Investimentos para 1968. II — Processo nº 4.435-67 — Homologada a correção procedida no item 3.3 das Condições Especiais estabelecidas na Decisão CA-66-68. III — Memo. DF-47.11-68 — Aprovado o balancete referente ao mês de janeiro de 1968, bem como o Parecer CoSE-SCI-6/68. IV — Processo nº 8.602-60 — Baixada e homologada a Resolução nº 305-68. V — Processo nº

1.234-68 — Aprovada a 1ª Revisão do Orçamento de Custeio para 1968. VI — Memo. DF-Ct.16-68 — Aprovado o balancete referente ao mês de fevereiro de 1968, bem como o Parecer CoSE-SCI-9/68. VII — Memo. CoSE SAP-TAMS-10/68, de 14.5.68 — Prorrogado, por 120 dias, o prazo estabelecido no art. 49 do RAMS. VIII — Processo nº 10.993-65 — Aprovadas as "Normas Operacionais do FUNDEPRO", complementares à Resolução CA-284-67. IX — Processo nº 12.193-64 — Autorizada a outorga de poderes. X — Processo nº 5.209-66 — Autorizada a absorção. XI — Decisão CA-102-68 — Eleito o Conselheiro Antonio Bastos para as funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Desenvolvimento Econômico, Doutores Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 5.289-64 — Baixada e homologada a Resolução nº 200-68. II — Decisão CA-104-68 — Autorizado o afastamento. III — Processos nºs 965-65 — Autorizada a elevação do teto da promessa de aval fixado na Decisão CA-410-66. IV — Processo nº 802-67 — Negado provimento ao recurso interposto pelo funcionário. V — Processo nº 1.372-68 — Aceta a proposta de abertura de crédito. VI — Decisão CA-108-68 — Estabelecida posição que o Banco devere assumir nas próximas negociações visando à obtenção de créditos externos mediante a celebração de convênios com entidades estrangeiras. VII — Processo nº 130-68 — Concedido o financiamento pleiteado. VIII — Processo nº 10.201-64 — Baixada e homologada a Resolução nº 307-68. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da vigésima-terceira reunião ordinária da Diretoria realizada a 10 de junho de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada reunião, foi a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 1.509-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão de gratificação de representação, ficando desde logo, autorizada a suplementação de verba que se fizer necessária. — Proc. 5.289-64 — Aprovada e submetida ao C. A. a minuta de Resolução anexa ao Parecer DS-48/68. — Proc. 1171-68 — Aprovada a concessão de financiamento no montante de NCr\$ 655.000,00. — Proc. 3.301-68 — Indeferido. — Proc. 10.610-68 — Negado provimento ao recurso. — Proc. 11.207165 J Decidido seja a Empresa Intimada a liquidar, dentro de 60 dias e sob pena de cobrança judicial, seus débitos para com o Banco, devendo ser dada ciência da intimação em causa aos fiadores da Mutuária. — Proc. 130-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão do financiamento. — Proc. 6.492-65 — Aprovado esquema para liquidação de débito. — Proc. 2.740-66 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à transformação da Condição Prévia nº 9 da Decisão CA-42/68 em Condição Especial para utilização da 1ª parcela do crédito. — Proc. 4.543-67 — Aprovada a concessão de colaboração financeira no valor de NCr\$ 1.860.000,00. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima-quarta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 14 de junho de 1968

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico, Doutores Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 5.289-64 — Baixada e homologada a Resolução nº 200-68. II — Decisão CA-104-68 — Autorizado o afastamento. III — Processos nºs 965-65 — Autorizada a elevação do teto da promessa de aval fixado na Decisão CA-410-66. IV — Processo nº 802-67 — Negado provimento ao recurso interposto pelo funcionário. V — Processo nº 1.372-68 — Aceta a proposta de abertura de crédito. VI — Decisão CA-108-68 — Estabelecida posição que o Banco devere assumir nas próximas negociações visando à obtenção de créditos externos mediante a celebração de convênios com entidades estrangeiras. VII — Processo nº 130-68 — Concedido o financiamento pleiteado. VIII — Processo nº 10.201-64 — Baixada e homologada a Resolução nº 307-68. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da vigésima-quarta reunião ordinária da Diretoria realizada a 17 de junho de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adamiro Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 1.212-68 — Indeferido o pedido de colaboração financeira. — Proc. 571-66 — Autorizada a prorrogação de prazo solicitada. — Processo nº 2.781-66 — Autorizada a prorrogação de prazo solicitada. — Proc. 1.158-65 — Aprovada a solicitação. — Proc. F-15-65 — Autorizada a prorrogação de prazo solicitada, devendo a Mutuária ser cientificada de que o Banco não contemplará quaisquer novos pedidos de prorrogação de prazos. — Proc. 2.222-67 — Aprovada a proposta constante do Parecer Dir. E-24-68. — Proc. 1.240-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão de colaboração financeira no montante de NCr\$ 2,5 milhões. — Proc. 1.003-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão de colaboração financeira no valor de NCr\$ 8.000.000,00. — Proc. F-32-64 — Aprovado novo esquema de amortização em substituição ao inscrito em contrato anterior firmado com a Mutuária, devendo a alteração em causa ser formalizada através de aditivo contratual. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima-quinta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 21 de junho de 1968.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-

terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia, Oto Ferreira Neves e Marcus Vinicius Pralini de Moraes. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 31.5.68 e 7.6.68. Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 1.276-68 — Autorizada a outorga de poderes. II — Processo número 2.740-66 — Aprovado. III — Processo nº 1.509-68 — Autorizada a concessão. Aprovada a suplementação da rubrica 3304.10. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de ata da vigésima-quinta reunião ordinária da diretoria realizada a 24 de junho de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adamiro Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 1.010-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aceitação da proposta. — Proc. 2.590-65 — Autorizada a prorrogação dos ajustes. — Proc. 806-65 — Autorizada a elevação para até NCr\$ 426.600,00, da colaboração financeira anteriormente concedida. — Proc. 1.595-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à outorga de prorrogação, na forma da minuta apresentada. — Proc. 387-66 — Aprovado novo esquema de amortização, devendo a Mutuária ser cientificada de que o Banco não contemplará quaisquer novos pedidos de prorrogação de prazos. — Proc. 589-68 — Aprovada a concessão de financiamento de NCr\$ 13 milhões. — Proc. 2.126-66 — Autorizada a postergação do pagamento da primeira prestação para 15.12.68 — Proc 312-67 — Concedido financiamento no valor de NCr\$ 630.000,00 mais o equivalente a US\$ 90.793,00. — Proc. 1.518-68 — Postergado o vencimento da 1ª prestação para 15.6.72, conjuntamente com a última e autorizada a cobrança parcelada dos encargos financeiros devidos a 15.7.68, em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas. — Proc. 8.244-63 — Postergado, em caráter excepcional, o vencimento da parcela de NCr\$ 100.000,00 para 30.1.69, devendo a Mutuária ser cientificada de que o Banco não contemplará quaisquer novos pedidos de prorrogação de prazos. — Proc. 1.448-67 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à celebração do convênio, nos termos da minuta apresentada. — Proc. 863-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação financeira no montante de NCr\$ 14.400.000,00. — Proc. 4.013-67 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à assinatura de Aditivo a Convênio anteriormente firmado, nos termos propostos. — Proc. 1.234-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigesima-sesta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 28 de junho de 1968

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número

cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Doutores Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Costa, Jo Ferreira Neves e Marcus Vinicius Fratini de Moraes. Iniciados os trabalhos é apreciados os assuntos cons-

tantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-114-68 — Indicação do Diretor Antonio Carlos Pimentel Lobo para substituir o Diretor Hélio Schüttler Silva, durante o afastamento deste para gozo de férias. II — Processo nº 1003-68 — Autorizada a concessão de colaboração

financeira, sob condições, III — Processo nº 1234-68 — Fixado o valor da dotação da rubrica 890.8801.19 do Orçamento de Custeio para 1968. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata;

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA Nº DPAD-30 DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Presidente da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso de suas atribuições e consoante decisão tomada na 1ª Reunião, realizada em 18.6.68, da Junta Deliberativa, criada pelo Decreto 62.113, de 12 de janeiro de 1968 e de acordo com o disposto no Art. 2º do referido Decreto-lo Art. 6º da Lei 3.860 de 24.12.60 e

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

o Art. 6º da Lei 4.374, de 4.8.64, considerando: — os termos do Art. 9º e seus parágrafos do Decreto 62.113, de 12.1.68; — a nova distribuição mensal de cotas de carvão pré-lavado e metalúrgico fixadas na Portaria DPAD-29, de 18.6.1968, resolve:

I — Alterar, a partir de 16.6.1968 as cotas percentuais de carvão a vapor estabelecidas na Resolução III da Portaria DPAD-15 de 22 de março de 1968, destinadas ao suprimento da Sociedade Termoeletrica de Capivari S. A. — SOTELCA, para: GSN x 49,81%

USIMINAS 26,14% COSIPA 24,44% S. A. DO GAS — RIO 4,00% S. M. DO GAS — S. PAULO 1,61% II — Manter as demais resoluções da referida Portaria DPAD-15, de .. 22.3.1968. III — A presente Portaria vigorará a partir de 16 de maio de 1968. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1968. — Engº Benjamim Mário Baptista, Presidente.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (com as alterações)

DIVULGAÇÃO N.º 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.080, de 16 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo número 7.709-68, resolve:

Nº 340 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio de Oliveira Pinto, no cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.049.445. (Proc. 7.709-68) Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1968 — Carlos Krebs Filho — Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VIII do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 138 — Designar o Procurador-Geral, José Francisco Coelho, para examinar, junto à Delegacia da SUSEP em São Paulo, documentos referentes à transformação da IPESP Seguros Gerais Sociedade Anônima

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.837-68, resolve:

Nº 139 — Tornar sem efeito a Portaria nº 100, de 18 de abril de 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, item VIII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 140 — Dispensar Cleonor Vasconcelos de Carvalho, Oficial de Administração nível 16, do INPS, à disposição desta Superintendência, da função de Chefe da Seção de Coordenação Fiscal (SCF) da Divisão de Orientação e Controle (DOC) do Departamento de Fiscalização da SUSEP, padrão GF-1 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

Nº 141 — Exonerar, a pedido, Joaquim Marques da Cunha Filho, Oficial de Administração nível 16, do Hospital dos Servidores do Estado, à disposição desta Superintendência do cargo em Comissão de Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão CC-3 da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 142 — Designar Joaquim Marques da Cunha Filho, Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de chefe da Seção de Coordenação Fiscal (SCF) da Divisão de Orientação e Controle (DOC), do Departamento

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Janeiro, em 28 de junho de 1968 — Carlos Krebs Filho — Diretor Geral

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 351 — Dispensar o Agregado, símbolo 2-C do Quadro de Pessoal deste Departamento, Altamir Corrêa Moreira, da função gratificada, símbolo 1-F de Assessor Técnico do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 7.655-68) Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1968 — Carlos Krebs Filho, Diretor Geral

Nº 352 — Dispensar o Assistente do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Ortega Filho, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Administrativo da Divisão de Administração, em virtude de ter sido designado para outra função. (Proc. 7.655-68) Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1968 — Carlos Krebs Filho, Diretor Geral

Nº 353 — Designar o Assistente do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Ortega Filho, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Asses-

sor Técnico do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Altamir Corrêa Moreira. (Proc. 7.655-68) Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1968 — Carlos Krebs Filho, Diretor Geral

Apostila em 20.9.67

Na Portaria nº 263 de 11 de setembro de 1967, referente à dispensa do Engenheiro nível 22, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, lotação do 5º DFOS, de função gratificada, foi lavrada a seguinte Apostila: "O servidor a quem se refere a presente Portaria, era ocupante do cargo de Chefe do Serviço Técnico Distrital, e não como se fez constar". (Processo nº 11.590-67) Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1967 — Carlos Krebs Filho, Diretor Geral

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

de Fiscalização da SUSEP, padrão GF-1 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 143 — Cleonor Vasconcelos de Carvalho, Oficial de Administração nível 16, do Quadro do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para exercer o cargo, em comissão, de Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão CC-3, da Tabela I, aprovada pela Resolução da SUSEP, padrão CC-3, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 144 — Designar o Dr. Mário Gomes Carneiro Maia, Oficial de Seguros, nível 16, do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, à disposição desta Superintendência, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado da Guanabara, no período de 3 de julho de 1968, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Nº 145 — Designar Ubirajara da Costa e Silva, Inspetor de Seguros, nível 21-B, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto nº 184, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP na Bahia, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 168 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 146 — Designar Ubirajara da Costa e Silva, Inspetor de Seguros, nível 21-B, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto nº 184, para responder pelo expediente da Delegacia da SUSEP na Bahia, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Nº 147 — Dispensar, a pedido, Ruth Mendes, Datilógrafa, nível 9, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto nº 1-99, da função de Secretária do Delegado da SUSEP em São Paulo, padrão GF-6 da Tabela II, aprovada pela Resolução número 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 148 — Dispensar Zilma Prado de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, pon-

to nº 150, da função de Secretário do Diretor do Departamento Financeiro da SUSEP, padrão GF-5 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 168 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 149 — Designar Zilma Prado de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto nº 150, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Programa (SOP) da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro da SUSEP, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 150 — Designar Nelson Marques da Cunha, Assistente Comercial, nível 16-C, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, ponto número 207, para exercer a função de Chefe da Seção de Planejamento e Estudos da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Atuarial da SUSEP, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 151 — Designar Ruy da Costa Mendes, Redator, nível 21, do Quadro do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, ponto nº 369, para exercer a função de Chefe da Seção de Redação da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão GF-1 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados. — Raul de Souza Silveira, Superintendente.

CIRCULAR Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 1968.

Instruções para execução do Decreto nº 56.903, de 24.9.65, que regulamenta a profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização.

A Superintendência de Seguros Privados, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 56.903, de 24 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização, resolve:

1. A profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização somente poderá ser exercida por pessoas devidamente inscritas na Super-

intendência de Seguros Privados (SUSEP), nos termos do Decreto nº 56.903, de 24 de setembro de 1965.

2. São requisitos para ser Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente;
- b) estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro ou naturalizado;
- c) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II, e Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II e III do Título VIII; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal;
- d) não ser falido;

e) estar inscrito para pagamento do imposto de indústrias e profissões, se tiver escritório particular onde exerça suas atividades profissionais.

3. Em se tratando de pessoa jurídica, além do atendimento do disposto no item anterior relativamente a seus diretores, gerentes ou administradores, deverá a sociedade estar organizada segundo as leis brasileiras e ter sede no País.

4. A inscrição do Corretor, na SUSEP, será promovida pela Sociedade de Seguros ou de Capitalização, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados do início da atividade do profissional, mediante relação mensal, conforme modelo anexo, na qual deverão constar os seguintes elementos relativos ao Corretor:

- a) nome por extenso;
- b) data do nascimento e nacionalidade;
- c) domicílio (cidade e Estado);
- d) data do início da atividade de Corretor na Sociedade.

5. O Corretor que concluir o período de 90 (noventa) dias de atividade a que se refere o item anterior deverá ser incluído na relação referente ao mês em que referido período foi completado.

6. A relação mensal deverá ser apresentada até o dia 25 do mês seguinte às Delegacias da SUSEP nos Estados sob cuja jurisdição se achar a sede da Sociedade, em 3 (três) vias, uma das quais será devolvida à Sociedade requerente com o carimbo de protocolo da SUSEP.

7. O pedido de inscrição do profissional na SUSEP por parte da Sociedade constitui declaração implícita de que o Corretor recebeu as devidas

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA E DE CAPITALIZAÇÃO NA SUSEP

mês e ano

Número de ordem

Sociedade:

Sed:

| Nome por extenso | Data do nascimento | Domicílio, Cidade e Estado | Motivo do cancelamento |
|------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|
| | | | |

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO-Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, e a Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara

Como segue:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e a Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Presidente Dr. Hildebrando Monteiro Marinho, neste ato denominado "Beneficiário", com a intervenção do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, representado por seu Diretor Dr. Eugênio Domingos da Silva Carmo, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do objeto: O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para manutenção de equipamento e importação de Radiosótopos para o Centro de Radiosótopos desse Instituto, sob a responsabilidade do Dr. Mozart Ferreira d'Azevedo.

Cláusula II — Da vigência: Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Cláusula I, serão de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Térmo, serão movimentadas pelo Diretor do IECAO do Beneficiário através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do fornecimento do auxílio: O auxílio será fornecido em duas parcelas, de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das prestações de contas: O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adjante.

Subcláusula primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente Convênio.

Subcláusula segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Térmo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionadamente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios: O Beneficiário deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao

TÉRMINOS DE CONTRATO

da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as "Instruções para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização: A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do uso da biblioteca: O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da responsabilidade: O Diretor do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da autorização: O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-62, Resolução CNEN ns. 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 275ª Sessão de 14-12-67, nos termos do Processo CNEN número 521-66, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo por conta da verba 4.0.0.0 — Despesa de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; 2 — Convênios para pesquisas.

Cláusula XI — Da denúncia: O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Fôro: As partes elegem o fôro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1968. — Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Dr. Hildebrando Monteiro Marinho, Presidente da Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara. — Dr. Eugênio Domingos da Silva Carmo, Diretor do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro. Testemunhas: Vilma Maria Fernandes. — Junia Penna de Araujo.

ANEXO I

| | NCr\$ |
|----------------------------------------------|------------------|
| A — Distribuição do Auxílio concedido | |
| 1. Manutenção do Equipamento | 2.000,00 |
| 2. Importação de Radiosótopos | 8.000,00 |
| Total | 10.000,00 |
| B — Modalidade de Pagamento | |
| | NCr\$ |
| Março: | |
| 1ª Parcela | 5.000,00 |
| Maio: | |
| 2ª Parcela | 5.000,00 |
| (Nº 3.952-B — 5-7-68 — NCr\$ 95,00) | |

primeiro de julho no protocolo desta repartição.

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente comunicou que os interessados seriam avisados, oportunamente, quanto ao dia, local e hora, para o prosseguimento dos trabalhos e encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos autorizando-me como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 74/68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 74/68, referente a fabricação e montagem de duas descargas de fundo, para a barragem de Pedras em Jequié, Estado da Bahia, 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e das especificações nº 74/68.

As dezesseis horas, do dia três de julho de mil novecentos e sessenta e oito, na sede deste Departamento reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avil, pelo Eng. José Ferreira, membro da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 74/68, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas: Bardella S. A. Indústrias Mecânicas e Mecânica Pesada S. A., inscritas neste Departamento sob números 188 e 310, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes das propostas que em resumo foram os seguintes:

Bardella S. A. Indústrias Mecânicas

Preço total para fabricação e montagem: NCr\$ 494.830,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros novos).

Prazo para fabricação e montagem: 10 (dez) meses.

Mecânica Pesada S. A.:

Preço total para fabricação e montagem: NCr\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros novos).

Prazo para fabricação e montagem: 11,5 (onze e meio) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro três de julho de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura dos envelopes números 1 e 2, da concorrência destinada à realização de fornecimento e instalação aos conjuntos motor-bombas para recalque de água bruta do reforço do abastecimento de água de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com a publicação feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II), do dia 27 de maio de 1968, página nº 1140, e no órgão de divulgação "Gazeta do Povo" do Estado do Paraná, nos dias 25, 26 e 28 de maio de 1968.

As quinze horas, do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e oito, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. José Ferreira, membro da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os enve-

lupes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 52/68, havendo comparecido e entregue os respectivos envelopes os representantes das seguintes firmas: Worthington S. A. (Máquinas) S. Manela S. A. Engenharia e Construções.

Foi, de imediato, dado início a abertura dos envelopes nº 1, a fim de ser processado o exame da documentação quando se verificou que o atestado de visita ao local da obra apresentado pela firma Worthington S. A. (Máquinas) estava datado de nove de fevereiro de 1968 quando a data do Edital 52/68 é de quinze de maio de 1968.

O Senhor Presidente em nome da Comissão, declarou que julgava em ordem os documentos apresentados pela firma S. Manela S. A. Engenharia e Construções e que não podia aceitar a proposta da firma Worthington S. A. (Máquinas), pelo fato de ser a data do atestado de visita ao local da obra anterior a do Edital.

Como o representante da firma declarou que iria recorrer ao Diretor-Geral do Departamento da decisão da Comissão, o Senhor Presidente solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes de proposta, que ficariam sob a guarda da Comissão e disse que o recurso poderia ser apresentado até às dezessete horas do dia

15º Distrito

ATA 15º DFOS Nº 9/68

Ata da reunião da CCSO, no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 72/68, para fornecimento de tubos de cimento amianto para rede de distribuição de água da Vila Niterói, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS), de acordo com o Edital e especificações nº 72/68.

As (15) quinze horas do dia (27) vinte e sete de junho de (1968) mil

novecentos e sessenta e oito, na Sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz (815), oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 37-67, de (28) vinte e oito de novembro de (1967) mil novecentos e sessenta e sete, do Sr. Eng. Chere do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Marcos Barth, Assessor Técnico; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Eng. Lászlo Gyozo Bohm e Geraldo Antonio Bergher, da Seção de Águas e Esgotos (SID-2) e José Luis Cardoso Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura da proposta referente à Tomada de Preços nº 72-68, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura do envelope contendo a proposta da única firma concorrente que, em resumo, foi a seguinte:

S. A. Tubos Brasilit — inscrita sob nº 82-68 — Preço global para todo o fornecimento especificado: NCr\$ 224.374,50 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Prazo para fornecimento: 4 (quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às (15h30m) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 27 de junho de 1968 — Engº Marcos Barth, Presidente — Dr. Paulo Melo Borges, Procurador — José Luis Cardoso Sobral, Secretário — Lászlo Gyozo Bohm, Eng. membro da Comissão — Geraldo Antonio Bergher, Eng. membro da Comissão.

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara
 Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I; — Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A VENDA
 Na Guanabara

Agência I, Ministério da Fazenda
 Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na sede do DIN

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

(A VENDA)

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16.